

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH25002-SEJUC, INTITULADO EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS DA LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB), PROFERIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, REGISTRADA EM ATA REALIZADA DIA 29 DE JULHO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2114.

Nº	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	on-1236474311	Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho	Cultura Popular Tradicional	Deferida
2	on-632974762	Thiago Silva de Castro	Cultura Popular Tradicional	Deferida
3	on-1597996562	José Aldair Cassimiro de Lima	Cultura Popular Tradicional	Indeferida
4	on-1522040416	Valesca dos Santos Oliveira	Demais manifestações culturais	Indeferido
5	on-1332369412	Francisco de Assis Neto	Cultura Popular Tradicional	Deferido
6	on-843203318	José Carlos Machado Fonteles	Cultura afro-brasileira	Deferido
7	on-680920890	Mardonio Matias Coelho	Cultura afro-brasileira	Deferido

DESPACHO ADMINISTRATIVO**ASSUNTO:** PEDIDO DE DILIGÊNCIA**PROCESSO Nº** P380985/2025**CHAMADA PÚBLICA Nº** CH25002 – SEJUC**ORGÃO DE ORIGEM:** SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA**OBJETO:** PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A Comissão de Contratação, com base no Princípio do Interesse Público, priorizando o bem comum sobre os interesses individuais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e da moralidade administrativa, com intuito de instruir o processo de Chamada Pública Nº CH25002-SEJUC, que tem como objeto a PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

Isto posto, e considerando o DEFERIMENTO do recurso interposto pelo proponente Thiago Silva de Castro, afastando a condição de INSCRIÇÃO ANULADA, a Comissão de Contratação promove diligência e concede ao proponente o prazo de 04 (quatro) horas, para que o mesmo apresente a confirmação de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura do Ministério da Cultura, conforme item 10.2.1.1. do edital. Vejamos:

10.2.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO:

(…)

II. Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. **Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico:**

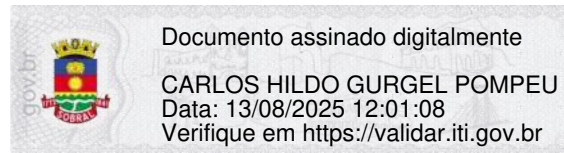
<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacionalde-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

Central de Licitações da Prefeitura de Sobral – CELIC

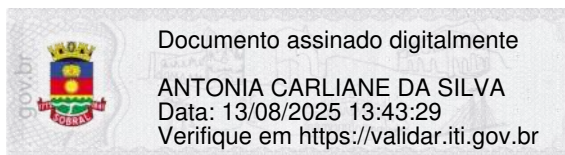
A resposta a diligência deve ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail celic@sobral.ce.gov.br, dentro do prazo mencionado e dirigidos à Comissão de Contratação.

Sobral/CE, data e hora da última assinatura eletrônica.

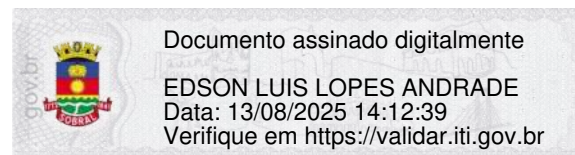
A COMISSÃO:



Carlos Hildo Gurgel Pompeu
Presidente



Antônia Carliane da Silva
Membro



Edson Luís Lopes Andrade
Membro